

**REUNIÃO  
DO EXECUTIVO**

**MANDATO 2009-2013  
ATA N.º 61  
DE 09-01-2012**

**ATA N.º 61**  
**Mandato 2009-2013**

**Data da reunião ordinária: 09-01-2012**

**Local da reunião:** Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

**Início da reunião:** 10:10 horas

**Términus da reunião:** 11:50 horas

**Resumo diário da tesouraria:** 06/01/2012 ..... 976.080,59€

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidente:** Francisco Maria Moita Flores e Vereador Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves (das 10,49 às 10,51 horas)

**Vereadores:** Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves  
Teresa Catarina Pereira Maia  
António José da Piedade do Carmo  
João Francisco Ferreira Teixeira Leite  
Maria Luisa Costa Ferreira Goes Féria  
António Francisco Baptista Valente  
Ludgero António de Jesus Mendes  
Maria Teresa Roque do Rosário Azoia

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

**Cargo:** Coordenadora Técnica

**Faltas justificadas:**

**Faltas por justificar:**

-----**ABERTURA DA ACTA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram dez horas e dez minutos, dando início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações: -----

--- **Um** – Deu conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.-----

--- **Dois** – Disse esperar que o executivo municipal continue a trabalhar como tem trabalhado até agora. Desejou a todos os presentes e respetivas famílias um bom ano de dois mil e doze, apesar de se prever que este será um ano de grandes amarguras, no entanto, também será um ano para nos encontrarmos melhor uns com os outros e, em conjunto se superarem os dias difíceis da crise que está a assolar o país.-----

--- Dirigiu um voto de bom ano ao Dr. Carlos Nestal, nas novas funções no Partido Socialista, desejando que realize setenta por cento dos seus objetivos. -----

--- **Senhor Vereador Ludgero Mendes – Um** - Cumprimentou todos os presentes, fazendo votos de que este ano, do ponto de vista da realização pessoal de cada um, seja um ano feliz e que essa felicidade possa extravasar para a sua intervenção autárquica no sentido de que a felicidade de cada um de nós possa ser uma quota-parte da felicidade do concelho e, como tem sobre o exercício das funções autárquicas uma perspetiva que só vale a pena se for favorável aos interesses coletivos e é, exatamente, com esta base que faz este voto, que os sucessos de cada um possam ser vistos como sucessos em favor do concelho. -----

--- Referiu que este ano vai ser de muita exigência, de muita dificuldade, de muita angústia e, os Vereadores do Partido Socialista, apesar de estarem na oposição, não deixam de comungar de todas as angústias e inquietações de quem, de uma forma mais intensa e constante tem que se confrontar com problemas que afetam o nosso concelho. Tal como disse há um ano, o senhor Presidente pode contar sempre com a solidariedade dos vereadores do PS – Partido Socialista naquilo que tenha a ver com estratégias para o

desenvolvimento do concelho e para resolver problemas dos concidadãos pois estão aqui para ajudar a encontrar soluções e sempre que entenderem que a sua colaboração possa ser útil estarão sempre disponíveis para colaborar.-----

--- **Dois** – Assinalou que faz hoje noventa e oito anos, que nasceu numa aldeia do concelho, no Graíño, freguesia da Várzea, Celestino Graça. A evocação não é apenas por ser hoje a data do seu aniversário, mas, sobretudo para lembrar que dentro de dois anos se completará o primeiro centenário sobre a data do seu nascimento. Referiu que alguns dos eleitos atuais já não estarão nestas funções, daqui por dois anos, estarão cá outos, certamente, imbuídos do mesmo espírito de valorizar o concelho e a valorização do concelho passa, efetivamente, pelas homenagens que se possam fazer a quem nele tenha nascido e possa ser constituído como uma referência, como um marco, como uma matriz e Celestino Graça, pela importância da sua obra, pelo legado que deixou em termos de produção coletiva e pelo exemplo que ele próprio constitui é uma dessas referências do concelho de Santarém que ultrapassa os sucessivos mandatos das câmaras e, por isso, quem cá estiver, há de, naturalmente cooperar para que o centenário do nascimento de Celestino Graça seja celebrado com a dignidade que a sua obra e a sua ação justificam.-----

--- Assim, concluiu, mais do que a evocação da data de hoje o que pretende é dar um ponto de partida para as comemorações do primeiro centenário do nascimento de Celestino Graça.-----

--- **Senhor Presidente** – Subscreveu as considerações do senhor Vereador Ludgero Mendes, uma vez que Celestino Graça, marca, ele próprio, a identidade de Santarém e é uma figura invulgar que, muitas vezes, é esquecida, sobretudo, na disputa política. É uma referência não só de um passado que já foi vivido, mas de uma exemplaridade a seguir que dá identidade às cidades. Celestino Graça é uma figura muito profunda que marca todas as gerações.-----

--- **Senhor Vereador António Carmo** – **Um** - Desejou a todos votos de um ano novo com muita saúde e felicidade.-----

--- **Dois** – Referiu que na ordem de trabalhos do dia sete de dezembro de dois mil e nove, constava o assunto “Requalificação da Ex Estrada Nacional trezentos e sessenta e dois, na Zona Noroeste do Concelho de Santarém - Concessão de Obra Pública” que acabou por não ser discutido tendo sido retirado. Lembrou que esta obra foi uma das promessas da campanha eleitoral do Partido Social Democrata, em dois mil e nove, nomeadamente, junto dos eleitores da freguesia de Alcanede. Esta estrada é muito importante para as populações de Alcanede, Tremês, Romeira, Azoia e todas as freguesias que são servidas por esta estrada. Assim, como esta promessa ainda não se concretizou e faltam dois anos para o final do mandato, gostaria de saber em que ponto é que está esta obra que foi uma das bandeiras da campanha eleitoral do Partido Social Democrata.-----

--- **Três** – Disse ter tido conhecimento que o concurso para a “Empreitada de execução do pavilhão gimnodesportivo de Pernes” foi reprovado pelo Tribunal de Contas. Disse sentir imensa tristeza por não se poder iniciar uma obra de extrema importância para a freguesia de Pernes e freguesias vizinhas, não podendo deixar de recordar que na reunião de câmara em que este ponto foi discutido o Partido Socialista votou contra, não contra a construção, mas sim e apenas contra a forma como decorreu o concurso e que se veio a confirmar com a reprovação do Tribunal de Contas. Recordou que este assunto veio pela primeira vez a reunião de câmara em catorze de dezembro de dois mil e nove, onde foi deliberado, por unanimidade, concordar com a abertura de procedimento por ajuste direto. Passaram, entretanto, dois anos e não foram corrigidos os erros, pelo que, gostaria que lhe fosse explicado por que razão a população de Pernes não pode contar com o pavilhão gimnodesportivo.-----

--- Na sequência das intervenções verificadas o **senhor Presidente** informou, no que se refere à Estrada Santarém-Alcanede, ter mantido negociações com as Estradas de Portugal - S.A., levando até às últimas consequências a elaboração do projeto. Referiu que este projeto será iniciado logo que seja possível porque a realidade de dois mil e nove é diferente da realidade de dois mil e doze e a grandeza dos investimentos envolvidos leva a que haja alguma reserva. -----

--- Afirmou que tudo irá fazer para conseguir concretizar esta obra, no entanto, enquanto se mantiver a conjuntura atual, não é possível arrancar com a obra. Logo que este sufoco termine e haja condições financeiras o concurso público arrancará, uma vez que é um investimento decisivo para o concelho. -----

--- No que diz respeito ao pavilhão gimnodesportivo de Pernes, referiu que o processo é igual ao do Sacapeito, um passou e o outro não, o que não consegue nem entender nem explicar. Referiu que está a ser readaptado ao orçamento de Estado para o lançar novamente. -----

--- Durante o mês de fevereiro vai ser reativado o campo sintético de Pernes para que as crianças possam praticar desporto. -----

--- Senhor **Vereador João Teixeira Leite – Um** - Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras no período de catorze do mês findo a cinco do corrente mês e constantes dos editais números quatro, cinco e seis/dois mil e doze. -----

--- **Dois** - Referiu que a II edição “Desporto Solidário” foi uma magnífica iniciativa tendo em conta o sucesso que foi a primeira edição, em que se decidiu desde a primeira hora ajudar outras três instituições de solidariedade do concelho e o balanço que se faz destas três iniciativas, realizadas nos dias três, seis e sete de janeiro é bastante positivo. -

--- Por isso, agradeceu à população de Santarém por se ter mobilizado para as três iniciativas que se realizaram: a marcha, a gala desportiva e a gala solidária. Agradeceu também a todos os clubes e associações desportivas do concelho de Santarém, àqueles que se associaram também à iniciativa e que fizeram com que a mesma tivesse bastante sucesso, nomeadamente na realização da gala desportiva. Por último, uma palavra à Câmara Municipal de Santarém e à Scalabisport, aos seus técnicos que, de uma forma gratuita, trabalharam de forma empenhada para se conseguir atingir o sucesso desta iniciativa. -----

--- “Ajudámos e colaborámos para que três instituições de solidariedade do nosso concelho - o Lar dos Rapazes da Santa Casa da Misericórdia de Santarém, Lar de Santo António e Fundação Madre Andaluz - pudessem ver, assim, minimizadas as dificuldades que dois mil e doze vai trazer a todos nós”, declarou. -----

--- Referiu que a iniciativa teve como pilar fundamental a solidariedade, mas teve também um outro objetivo que foi a promoção do desporto e todos os clubes e associações pequenas do concelho conseguiram mostrar à população, em geral, aquilo que podem oferecer. E tendo em conta estes dois objetivos cruciais, traçados para esta segunda edição, não poderia deixar de fazer um balanço bastante positivo, com a certeza absoluta de que se vai realizar a terceira edição do Desporto Solidário, em Santarém. ----

--- Senhor **Vereador António Valente – Um** – Aludiu à passagem do ano em Santarém, que apesar de todas as restrições orçamentais e da quase ausência da iluminação tradicional nesta altura do ano, trouxe para a rua, vários milhares de pessoas para verem o fogo-de-artifício lançado a partir da Ex Escola Prática de Cavalaria e, também, para se associarem à diversão que havia tanto no jardim da República como no jardim da Liberdade. Os scalabitanos saíram à rua, divertiram-se e nessa noite, não se notou que houvesse frio e as pessoas esqueceram-se, um pouco, do mau tempo. -----

--- **Dois** – Informou que, no corrente mês, se vai iniciar um curso de formação de onze bombeiros profissionais. Neste âmbito, foi assinado, na passada semana, um protocolo com a Fundação para os Estudos e Formação Autárquica (CEFA), em que é permitido à Câmara Municipal de Santarém ministrar esse curso, em Santarém, recorrendo aos meios humanos e materiais de que dispõe, com custos muito reduzidos, poupando, aos cofres da autarquia cerca de cinquenta a sessenta mil euros, mantendo, no entanto, o elevado grau de exigência do curso. Estes bombeiros irão já estar ao serviço dos Bombeiros Municipais de Santarém no próximo verão. -----

--- Senhor **Vereador António Carmo** – Ainda em relação ao pavilhão gimnodesportivo de Pernes questiona se o facto do Tribunal de Contas não ter visado o processo teve a ver com o regime legal de exceção já não se aplicar.-----

--- O **senhor Presidente** respondeu que, na sua opinião, o Tribunal de Contas entendeu que o pavilhão gimnodesportivo de Pernes era autónomo e não era de apoio à escola, tendo-o enquadrado num outro quadro legal diferente do da escola do Sacapeito. -----

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- Nesta altura, o senhor Presidente ausentou-se da sala, não tendo participado na apreciação e votação do assunto seguinte, passando a presidir o senhor Vereador Ricardo Gonçalves.-----

--- **DIVERSOS**-----

--- **PROPOSTA DE INTERVENÇÃO NUM TERRENO SITUADO NA RUA DE SANTA CRUZ**, Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, nesta Cidade, propriedade do IGESPAR – Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico.-----

--- Pelo **Departamento de Obras e Projectos** foi emitida a informação número noventa e cinco/dois mil e dez, de trinta de Novembro, com o seguinte teor: -----

--- “Na sequência da solicitação da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, Arquitecta Inês Pequeno, datada de dezassete de Novembro de dois mil e dez, e após reunião efectuada com técnicos do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico – IGESPAR e da Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo - DRCLVT, Arquitecto Flávio Lopes e Arquitecta Teresa Gamboa, respectivamente, informa-se: -----

--- Um - A autarquia apresentou, em novembro de dois mil, no extinto Instituto Português do Património Arquitectónico – IPPAR um projeto para requalificação dos imóveis em ruína, sitos na morada mencionada em epígrafe e pertença daquele instituto. Esse projeto teve a concordância informal do Instituto Português do Património Arquitectónico – IPPAR, carecendo no entanto para a concretização do mesmo, da necessária cedência do direito de superfície por parte do Instituto Português do Património Arquitectónico – IPPAR para a autarquia; -----

--- Dois – Entretanto, e após vistoria do imóvel, a autarquia informou o Instituto Português do Património Arquitectónico – IPPAR, na qualidade de proprietário do mesmo, da necessidade de proceder a algumas intervenções com carácter de urgência (demolição e/ou remoção de elementos que ameaçavam queda) face aos riscos que a edificação evidenciava;-----



--- Três – Posteriormente, e dada a falta de resposta do Instituto Português do Património Arquitectónico – IPPAR a autarquia comunicou novamente por ofício a necessidade de intervenção no imóvel, propondo a cedência do direito de superfície de forma a possibilitar a sua reconstrução pela autarquia; -----

--- Quatro – O Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico – IGESPAR através de ofício de doze de junho de dois mil e oito, informou que “a vocação dos terrenos em causa será maioritariamente *non aedificandi*”, pelo que não preconizava a reconstrução das construções mas apenas um “...tratamento paisagístico adequado, englobando o espaço que vai desde a igreja ao largo de Santa Cruz...”. Esta intenção foi confirmada na reunião ocorrida no passado dia dezassete de novembro com os representantes do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico – IGESPAR e da Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo – DRCLVT, e onde estava também presente a Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento, Arquitecta Catarina Pires; -----

--- Cinco – Paralelamente e para efeitos de candidatura a fundos comunitários (regeneração urbana) a autarquia preparou recentemente um procedimento, que se encontra em fase de conclusão, para valorização da zona envolvente à Igreja de Santa Cruz. A área de intervenção desse projeto não abrange a área dos imóveis em apreço. ---

--- Face ao anteriormente exposto propõe-se: -----

--- a) Que o executivo camarário decida se mantém o propósito de intervir na área em questão de acordo com as premissas definidas pelo Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico – IGESPAR. Em caso afirmativo, deverá ser desenvolvido, pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística – DPGU, o procedimento para cedência do direito de superfície do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico – IGESPAR para a autarquia; -----

--- b) Que seja efectuado procedimento adequado para contratação da equipa projetista responsável pela execução do projeto de valorização da zona envolvente à Igreja de Santa Cruz, de modo a poder “estende-lo” para toda a zona atualmente ocupada pelas edificações/ruínas, continuando com o espírito e linguagem projetual; -----

--- c) Que seja dado conhecimento do teor desta informação ao atual executivo da Junta de Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, dado que o mesmo mantém o firme propósito de reconstrução daqueles imóveis, conforme atesta o ofício recentemente enviado para a autarquia, que se anexa.”-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística** foi prestada a seguinte informação: -----

--- “Dando cumprimento ao parecer da Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística - DPGU, sugiro que: -----

--- Um - Seja remetida para decisão do Executivo Camarário, a intenção de intervenção no terreno situado na rua de Santa Cruz, de acordo com os pressupostos constantes do número dezassete da informação número zero nove/GP/dois mil e nove do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico – IGESPAR, a folhas onze deste processo.-----

--- Dois - Em caso de decisão favorável à elaboração de projeto para o local em causa, seja o processo remetido à Divisão Jurídica - DJ a fim de ser elaborada proposta de cedência do direito de superfície a celebrar entre a Câmara Municipal de Santarém - CMS e o Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico – IGESPAR.

--- Três - Sejam, seguidamente, efetuadas diligências no sentido de ser contratada equipa projetista conforme exposto na informação do Diretor do Departamento de Obras e Projetos - DOP.-----

--- Quatro - Seja dado conhecimento de todos os procedimentos à Junta de Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém.” -----

--- O **Chefe de Divisão de Gestão Urbanística** prestou o seguinte parecer: -----

--- “Concordo com a informação técnica.-----

--- Sujeitar a situação a deliberação camarária, nos termos preconizados, procedimento iniciador das seguintes diligências.”-----

--- Pela **Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística** foi informado o seguinte:-----

--- “Proceder em conformidade com o parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística.-----

--- Sujeitar a deliberação camarária, nos termos estabelecidos no parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística.” -----

--- Ainda pelo **Vereador do Urbanismo e Obras Particulares**, foi informado o seguinte: -----

--- “Visto. -----

--- A intervenção nesta fase consubstanciar-se-á na demolição da ruína e na limpeza do terreno, e numa segunda fase podemos avançar para um projeto mais profundo de requalificação do espaço em apreço.” -----

--- Após uma troca de impressões, e prestados os esclarecimentos solicitados pelo Vereador Ludgero Mendes, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a proposta de intervenção, nos termos referidos pelo Vereador João Teixeira Leite. -----

--- De **A. A. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA**, com sede na Rua do Centro Cultural, número vinte e quatro, no lugar de Aldeia d’Além, Freguesia de Alcanede, deste município, solicitando redução das taxas devidas no âmbito do processo de licenciamento para legalização e ampliação do edifício sede da associação, sito na rua do Centro Cultural, número vinte e quatro, no lugar de Aldeia d’Além, Freguesia de Alcanede. -----

--- Pela **Divisão Administrativa de Licenciamentos** foi prestada a seguinte informação: -----

--- “O presente pedido de licenciamento refere-se à legalização e ampliação de edifício da A. A. Associação Cultural e Recreativa, sito na rua do Centro Cultural, número vinte e quatro, lugar de Aldeia de Além, Freguesia de Alcanede, deste Município. -----

--- Tendo a referida Associação solicitado a redução das taxas devidas no âmbito do processo em epígrafe, e sendo uma situação enquadrável no disposto na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, conforme a fundamentação descrita na alínea a) do número dois do artigo vinte e um-A do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda Série – número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respectiva alteração, publicada no Diário da República, segunda série – número cento e trinta e dois, de nove

de julho de dois mil e dez, submete-se à consideração superior a redução ou isenção das taxas devidas no âmbito do licenciamento em causa.”-----

--- Ainda, pela **Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística** foi informado o seguinte:-----

--- “De acordo com a informação técnica, deverá ser deliberado a redução das taxas devidas em cinquenta por cento.”-----

--- Após uma troca de impressões, a Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a redução de cinquenta por cento do valor das taxas devidas no âmbito do pedido de licenciamento em causa, em face das informações atrás transcritas.-----

#### --- **LOTEAMENTOS**-----

--- De **BANCO POPULAR PORTUGAL, SOCIEDADE ANÓNIMA**, com sede na rua Ramalho Ortigão, número cinquenta e um, Lisboa, apresentando pedido de prorrogação de prazo para execução das obras de urbanização, no âmbito do alvará número três/dois mil e seis, referente ao loteamento de uma propriedade sita no lugar de Casal de São Domingos, Freguesia de São Nicolau, nesta cidade.-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Ordenamento** foi prestada a seguinte informação: -

--- “Em face da legislação, nada há a opor à renovação do alvará número três/dois mil e seis por metade do tempo inicialmente previsto, ou seja por mais dois anos. -----

--- Deixa-se no entanto à consideração superior a necessidade de prévia apreciação da prevista alteração ao loteamento (com uma maior vertente turística e hoteleira e uma menor densidade habitacional).”-----

--- Ainda, pela **Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística** foi informado o seguinte:-----

--- “Poderá ser renovado o alvará, por mais dois anos, de acordo com a informação técnica.”-----

--- Durante a discussão deste ponto, o senhor **Vereador Ludgero Mendes** interveio referindo não ser possível votar a renovação pelo prazo sugerido, porque o alvará de loteamento foi emitido em três de Novembro de dois mil e seis, com o prazo de quatro anos, que terminou em três de Novembro de dois mil e dez e, de acordo com a lei, que

permite que possa haver uma dilatação daquele prazo até cinquenta por cento, poderíamos autorizar até ao prazo limite de três de Novembro de dois mil e doze. Acrescentou que a proposta apresentada não poderá ser aprovada por mais dois anos, como referido na informação técnica, porque mais dois anos, contados da data de hoje, iria prorrogar o prazo até Janeiro de dois mil e catorze, quando não poderia passar da data de três de Novembro de dois mil e doze.-----

--- O senhor **Presidente** esclareceu que, efetivamente, a proposta a votar referia-se à prorrogação do prazo de dois anos, contados a partir do final do prazo inicial, ou seja até à data limite de três de Novembro de dois mil e doze.-----

--- Após mais alguma troca de impressões, a Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo, até ao dia três de Novembro de dois mil e doze, para execução das obras de urbanização, no âmbito do alvará número três/dois mil e seis. ----

--- De **SOCIEDADE AGRÍCOLA DA CORTICA, LIMITADA E NEGRÉUS – IMÓVEIS E COMÉRCIO, LIMITADA**, com sede na avenida de Roma, número oitenta e quatro – rés-do-chão esquerdo e número cinquenta e seis – quarto andar direito, respectivamente, em Lisboa, apresentando pedido de alteração do alvará número um/dois mil e dez, referente ao loteamento de uma propriedade sita no lugar de Jardim de Baixo, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, que consiste na correção do regulamento, das cotas de soleira das moradias e dos alinhamentos e polígonos de implantação dos lotes um, seis a oito, quinze e dezasseis e vinte e oito a trinta e cinco. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística** foi prestada a seguinte informação: -----

--- “A empresa requerente entregou um pedido de alteração do alvará de loteamento tendo por base a correção do regulamento, das cotas de soleira das moradias e dos alinhamentos e polígonos de implantação dos lotes um, seis a oito, quinze e dezasseis e vinte e oito a trinta e cinco. -----

--- Da análise dos elementos entregues, verificando-se a manutenção das áreas de implantação e construção inicialmente aprovadas, considero nada existir a opor às correções apresentadas, pelo que sugiro o deferimento do pedido de alteração do alvará de loteamento.” -----

--- O **Chefe de Divisão de Gestão Urbanística** prestou o seguinte parecer:

--- “De acordo com a informação técnica e nos termos possibilitados no artigo vinte e sete do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei número vinte e seis/dois mil e dez, de trinta de março, e as alterações introduzidas pela Lei número vinte e oito/dois mil e dez, de dois de setembro, proponho a aprovação do pedido de alteração ao alvará de loteamento número um/dois mil e dez, sem mais procedimentos administrativos que não a emissão de aditamento ao título já referido. -----

--- Sujeito a deliberação camarária.”-----

--- Ainda, pela **Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística** foi informado o seguinte:-----

--- “Proponho a aprovação do pedido de alteração do alvará de loteamento número um/dois mil e dez, de acordo com o parecer do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística. Deverá ser sujeito a deliberação camarária.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a alteração ao alvará de loteamento número um/dois mil e dez, em face dos pareceres técnicos prestados, e proceder à emissão do respectivo aditamento.-----

--- **CERTIDÕES E DECLARAÇÕES**-----

--- De **BRIGIPEDRA – SOCIEDADE UNIPessoal, Limitada**, com sede no lugar de Valverde, freguesia de Alcanede, deste município, apresentando pedido de declaração de interesse público municipal para a exploração da pedreira denominada “Cabeço das Fontes”, sita no lugar de Valverde, freguesia de Alcanede, deste Município.

--- A **Divisão de Gestão Urbanística** prestou a seguinte informação técnica:-----

--- “Vem a firma requerente, *Brigipetra*, solicitar a emissão de uma certidão de Declaração de Interesse Público Municipal relativa à exploração de massas minerais de uma área (vinte e nove mil duzentos e noventa metros quadrados) situada no Cabeço das Fontes, Valverde, freguesia de Alcanede. -----

--- **Um. Adequabilidade da presente pretensão ao Plano Diretor Municipal de Santarém:**-----

--- A presente pretensão situa-se, segundo o Plano Diretor Municipal de Santarém, em *espaço natural*, inserida na REN (Reserva Ecológica Nacional), pelo que a mesma “*será admitida de acordo com o previsto e regulamentado no Plano de Ordenamento do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros (POPNSAC)*.” Segundo o referido instrumento de gestão territorial, de acordo com o estipulado na alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Santarém, publicado pelo aviso número vinte e um mil quinhentos e catorze/dois mil e onze, de vinte e oito de outubro.-----

--- A presente pretensão decorre, ainda, em zona sujeita ao Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra de Aire e Candeeiros, publicado pela Resolução do Conselho de Ministros número cinquenta e sete/dois mil e dez, de doze de agosto.-----

--- **Dois. Compatibilidade da presente pretensão com o regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional:**-----

--- O regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional, Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/dois mil e oito, de vinte e dois de agosto permite que “*...os usos e ações que sejam compatíveis com os objectivos de proteção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais...*” possam decorrer nas áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional, de acordo com os procedimentos descritos no artigo vinte do referido diploma legal, sendo que no presente caso o procedimento a adoptar será a sujeição à obtenção de autorização (artigo vinte e três).-----

--- A viabilização da referida autorização depende da observância das condições previstas no capítulo V do anexo I da Portaria número mil trezentos e cinquenta e seis/dois mil e oito, de vinte e oito de novembro, de entre as quais se destaca a obrigatoriedade de a referida ação estar prevista e regulamentada em plano municipal de ordenamento do território (situação verificada no ponto um da presente informação técnica) e a necessidade de a autarquia reconhecer que a referida ação se reveste de interesse público municipal, devendo a requerente solicitar, à Câmara Municipal de Santarém, certidão que ateste tal facto.-----

--- Justificando a referida atribuição, poder-se-á considerar que a atividade de exploração de massas minerais assume uma importância socioeconómica de grande

relevância para o concelho, especialmente na freguesia de Alcanede, pela sua importância histórica e cultural, pela criação de postos de trabalho e riqueza acrescida para a região.-----

--- O desenvolvimento desta atividade no respeito pela defesa dos parâmetros ambientais vigentes através de uma exploração gerida de uma forma ordenada e equilibrada poderá considerar-se benéfica para o concelho e, por conseguinte, de interesse público para o município, pelo que se considera que a presente pretensão poderá vir a reunir condições de deferimento, mediante o entendimento superior.”-----

--- O **Chefe de Divisão de Gestão Urbanística** prestou o seguinte parecer:-----

--- “Nos termos da justificação do ponto dois da informação técnica apensa, preconiza-se que a Câmara Municipal de Santarém delibere pelo reconhecimento do Interesse Público Municipal do projeto de Exploração da Pedreira “Cabeço das Fontes”, Alcanede, a desenvolver em vinte e nove mil duzentos e noventa metros quadrados.-----

--- Com base na deliberação, será emitida a certidão requerida.”-----

--- Ainda, pela **Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística** foi informado o seguinte:-----

--- “Deverá ser remetido para deliberação do Executivo Municipal, o reconhecimento do Interesse Municipal Público do projeto de exploração da pedreira, de acordo com a informação técnica e parecer do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, considerar de interesse público municipal o projeto de exploração da pedreira em causa, remetendo o assunto à Assembleia Municipal nos termos da Lei.-----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS**-----

--- Foram presentes os pedidos de licenciamento, a seguir indicados, para ratificação dos despachos que isentaram o pagamento de taxas das licenças especiais de ruído:-----

--- De **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE AMIAIS DE CIMA**, com sede no lugar de Amiais de Cima, Freguesia de Abrã, deste município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para a realização de um arraial popular, no lugar de Amiais de Cima, Freguesia de Abrã, deste Município. (Ratificação



do despacho da Vereadora Teresa Catarina Pereira Maia, de vinte e oito de dezembro de dois mil e onze)-----

--- De **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE MURTEIRA E BARREIRINHAS**, com sede no lugar de Barreirinhas, Freguesia de Alcanede, deste Município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para a realização de festas anuais, no lugar de Barreirinhas, Freguesia de Alcanede, deste Município. (Ratificação do despacho da Vereadora Teresa Catarina Pereira Maia, de vinte e oito de dezembro de dois mil e onze) -----

--- De **CENTRO CULTURAL RECREATIVO, TÍPICO E REGIONAL DE DOM FERNANDO**, com sede no lugar de Dom Fernando, Freguesia de Achete, deste Município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para a realização de uma Festa Anual, no lugar de Dom Fernando, Freguesia de Achete, deste Município. (Ratificação do despacho da Vereadora Teresa Catarina Pereira Maia, de vinte e oito de dezembro de dois mil e onze) -----

--- De **ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE SANTARÉM**, com sede na Quinta do Galinheiro, São Pedro, freguesia de São Salvador, nesta Cidade, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para a realização de Gala de Natal, na Quinta do Galinheiro, São Pedro, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade. (Ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, de dezanove de Dezembro de dois mil e onze) -----

--- De **GRUPO DESPORTIVO, RECREATIVO E PEROFILHO**, com sede na Rua da Liberdade, número oito, no lugar de Perofilho, freguesia de Várzea, deste Município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para a realização de Festa de Passagem de Ano, no lugar de Perofilho, freguesia de Várzea, deste Município. - (Ratificação do despacho do Presidente da Câmara municipal, de dezanove de Dezembro de dois mil e onze) -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os despachos em causa, que isentaram do pagamento de taxas referentes às licenças especiais de ruído para realização das diversas atividades nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e

oito, do Decreto-lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de janeiro. -----

-----**OUTRAS DELIBERAÇÕES**-----

--- **AS - EMPRESA DAS ÁGUAS DE SANTARÉM, EM SA - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS POR EMISSÃO DE CERTIDÃO – RATIFICAÇÃO**---

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número mil trezentos e sessenta e seis, de quinze do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao pedido formulado por AS - Empresa das Águas de Santarém, EM, para que lhe seja concedida isenção do pagamento de taxa de emissão de certidão da ata da reunião do executivo municipal de quinze de dezembro de dois mil e onze, no valor de noventa e oito euros e quarenta cêntimos (calculados com base no número dois, alínea b), do artigo segundo, capítulo II, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém), a isenção está prevista no número um, do artigo vinte e um-A, capítulo IV do referido regulamento. -----

--- Tendo em conta a publicação da Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro e a recente publicação do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor, neste município, que prevê a isenção, a pedido do interessado, sugere-se que eventualmente o pedido seja sujeito a agendamento para deliberação da isenção das taxas, em reunião do executivo municipal, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar despacho de vinte e seis de dezembro do ano findo, da senhora Presidente em exercício, Dr.<sup>a</sup> Catarina Maia, deferindo o pedido da Empresa A.S. – Empresa de Águas de Santarém – EM, S.A. de isenção do pagamento de taxa de emissão de certidão. -----

--- **SCALABISPORT, GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ACTIVIDADES DESPORTIVAS, EEM - XX MARCHA DO CORAÇÃO - PEDIDO DE EMISSÃO**

**DE ALVARÁ E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO**

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número mil trezentos e oitenta e quatro, de sete do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao pedido formulado pela Scalabisport, Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, Entidade Empresarial Municipal, para a realização do Passeio Pedestre "XX Marcha do Coração", com início pelas dezasseis horas, no jardim da Liberdade e término pelas dezoito horas no mesmo jardim, no próximo dia dezassete de dezembro de dois mil e onze, informo que esta Secção de Receitas não tem conhecimento de qualquer pedido de emissão de alvará desportivo, para aquele dia e percurso solicitado. -----

--- Nesta conformidade, coloca-se o assunto à consideração superior, sugerindo-se o envio do processo ao Departamento de Obras e Projetos/Setor de Trânsito, no sentido de ser emitido parecer técnico, a fim de ser ou não, posteriormente, elaborado o respetivo alvará. -----

--- Em relação ao pedido, de isenção do pagamento de taxa de licenciamento de prova desportiva (vinte e nove euros e quarenta cêntimos), que foi formulado, referente à realização do passeio pedestre, informo que se trata de uma empresa municipal instituída pelo município. -----

--- Tendo em conta a publicação da Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro e a recente publicação do regulamento e tabela de Taxas em vigor, neste município, que prevê a isenção (capítulo IV, artigo vinte e um, número um, alínea c), conjugado como artigo vinte e um-A, número um), a pedido do interessado, sugere-se que eventualmente a senhora Vereadora Catarina Maia autorize os pedidos de emissão do alvará e da isenção da respetiva taxa, com posterior agendamento para ratificação em reunião do executivo municipal, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar despacho de dezasseis de dezembro

do ano findo, da senhora Vereadora Catarina Maia, deferindo o pedido da Scalabisport, Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, EEM, de isenção do pagamento de taxa de licenciamento de prova desportiva.-----

--- **PERMUTA DE PUBLICAÇÕES - CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pelo **Núcleo de Biblioteca e Arquivo** foi presentada a informação número seiscentos e trinta e oito, de vinte e oito de novembro último do seguinte teor: -----

--- “Ao abrigo das permutas de publicações entre autarquias, e dado que a Câmara Municipal de Cascais nos tem gentilmente oferecido excelentes publicações, venho solicitar a V. Exa. autorização para oferecer à referida autarquia, os exemplares: "As Muralhas de Santarém" e "Santarém na Idade Média". -----

--- Considerando que ao abrigo da Lei número cento e sessenta e nove de dezoito de setembro, que estabelece o quadro de competências assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias bem como as alterações subsequentes, a presente informação seja submetida a reunião de câmara para deliberação para que, caso seja aprovado, possa o Núcleo de Biblioteca e Arquivo disponibilizar nos moldes deliberados.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar despacho da senhora Presidente em exercício, Dr.ª Catarina Maia, de vinte e seis de dezembro do ano findo, concordando com a oferta à Câmara Municipal de Cascais das publicações “As Muralhas de Santarém” e “Santarém na Idade Média”. -----

--- **CUL.TUR -EMPRESA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SANTARÉM, EEM - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENÇAS DE RUÍDO, ALVARÁS E VISTORIAS – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número mil trezentos e cinquenta e cinco, de nove de dezembro último, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao pedido, formulado pela Cul.Tur - Empresa Municipal de Cultura e Turismo de Santarém, EMM, para realização das atividades de comemoração do Fim de Ano, no jardim da República, jardim da Liberdade e largo da Piedade, nesta cidade, entre

os próximos dias sete de dezembro de dois mil e onze e dois de janeiro de dois mil e onze, informo que esta Secção de Receitas não vê qualquer inconveniente na referida autorização. -----

--- No que diz respeito ao pedido de isenção do pagamento de taxa de licenças de ruído e vistorias, a isenção está prevista no número um, do artigo vinte e um-A, capítulo IV do referido regulamento. -----

--- Tendo em conta a publicação da Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro e a publicação do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor, neste município, que prevê a isenção, a pedido do interessado, sugere-se que eventualmente o pedido seja sujeito a agendamento para deliberação da isenção das taxas, em reunião do executivo municipal, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar despacho de vinte e seis de dezembro do ano findo, da senhora Presidente em exercício, Dr.ª Catarina Maia, deferindo o pedido da CUL.TUR – Empresa Municipal de Cultura e Turismo de Santarém, EEM. de isenção do pagamento de taxa de licença de ruído e vistorias, para realização das atividades de comemoração do fim de ano. -----

--- **REGULAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES** -----

--- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número cento e oitenta e seis, de vinte e nove de novembro último, do seguinte teor: -----

--- “No seguimento da publicação do projeto de regulamento de Transportes Escolares no Diário da República número cento e noventa e dois de seis de outubro de dois mil e onze sou a informar o seguinte: -----

--- Após publicação em Diário da República o projeto de regulamento esteve disponível na Divisão de Educação para consulta pública durante trinta dias úteis exigidos por lei, não tendo sido objeto de qualquer nota que pudesse levar à alteração do seu objeto ou do seu conteúdo. -----

--- Face ao exposto sou a colocar à consideração de V. Exa. o envio do presente regulamento de transportes escolares à próxima reunião do executivo municipal para aprovação e seguir o percurso previsto na legislação em vigor, ou seja, reunião de Assembleia Municipal e posterior publicação da versão final do regulamento de Transportes Escolares.-----

--- Em anexo segue versão final do regulamento de Transportes Escolares do Município de Santarém.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter o Regulamento de Transportes Escolares, que aqui se dá por reproduzido, ficando anexo à presente ata (documento I), dela fazendo parte integrante, à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da lei. -

--- **PUBLICIDADE – IMARTE – PUBLICIDADE E SERVIÇOS, LIMITADA - PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DAS TAXAS REFERENTES AO ANO DOIS MIL E ONZE**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número mil trezentos e vinte e três, de vinte e nove de novembro de dois mil e onze, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência da solicitação enviada pela firma supra mencionada, na sua comunicação de dia vinte e seis de novembro, para pagamento em nove prestações, das taxas de publicidade referentes ao processamento de dois mil e onze, cumpre-me informar que tal situação poderá ser passível de deferimento, desde que sejam salvaguardadas as condições previstas no Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém (RTGTMS), nomeadamente o disposto no artigo cento e quarenta, no seu número um, o qual se transcreve:-----

--- **Artigo catorze**-----

--- **Pagamento em prestações**-----

--- *Um - E admitido o pagamento em prestações, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário e da Lei Geral Tributária, desde que se encontrem reunidas as condições para o efeito, designadamente através de comprovação de que a situação económica do sujeito passivo não lhe permite o pagamento integral do valor da taxa, dentro do prazo fixado para pagamento*

voluntário.-----  
--- O requerente apresenta o IRC - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas de dois mil e onze e Balanço de dois mil e nove e dois mil e dez, para uma correta avaliação do seu pedido.-----  
--- Dito isto, sugere-se que sobre os citados documentos recaia competente apreciação.

N.º	Prestação	Cap. Dívida	Amortização	Juro
1	4.460,40€	495,60€	44,60€	540,20€
2	3.964,80€	495,60€	79,30€	574,90€
3	3.469,20€	495,60€	104,08€	599,68€
4	2.973,60€	495,60€	118,94€	614,54€
5	2.478,00€	495,60€	123,90€	619,50€
6	1.982,40€	495,60€	118,94€	614,54€
7	1.486,80€	495,60€	104,08€	599,68€
8	991,20€	495,60€	79,30€	574,90€
9	495,60€	446,04€	44,60€	490,64€
<b>Totais:</b>		<b>4.410,84€</b>	<b>817,74€</b>	<b>5.228,58€</b>

--- \*O vencimento da primeira prestação, terá lugar até ao dia oito do mês seguinte à tomada de deliberação, o dia apontado serve para as restantes prestações.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das taxas de publicidade referentes ao processamento de dois mil e onze, da Empresa Imarte – Publicidade e Serviços, Limitada, em nove prestações mensais, conforme plano de pagamentos dos respectivos serviços.-----

--- **OFERTA DE PUBLICAÇÕES - ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DA PÓVOA DA ISENTA**-----

--- Pelo Núcleo de Biblioteca e Arquivo foi presente a informação número seiscentos e cinquenta e oito, de sete de dezembro último, do seguinte teor:-----

--- “O Núcleo de Biblioteca e Arquivo recebeu um pedido proveniente da Escola Ensino Básico do Primeiro Ciclo da Póvoa da Isenta, com o despacho do senhor Vereador Dr. Vitor Gaspar no sentido de colaborarmos com a oferta de publicações existentes e disponíveis no armazém no Núcleo de Biblioteca e Arquivo para apetrechamento da

nova biblioteca escolar daquele estabelecimento de ensino. Para o efeito, e dada a característica das idades dos alunos compreendidas entre os seis e dez anos reunimos um conjunto de livros conforme lista em anexo para oferta. -----

--- Considerando que ao abrigo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, que estabelece o quadro de competências assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias bem como as alterações subsequentes, a presente informação seja submetida a reunião de câmara para deliberação para que, caso seja aprovado, possa o Núcleo de Biblioteca e Arquivo disponibilizar nos moldes deliberados.-----

--- Lista de livros para oferta a biblioteca escolar da ensino básico do primeiro ciclo da Póvoa da isenta: -----

- • Kit intercultural: usos e costumes de países terceiros -----
- • Baú da interculturalidade: contos populares de países terceiros -----
- • "Lusitanos": teatro para escolas -----
- • Ábidis: a lenda de Santarém -----
- • Salgueiro Maia: o rosto da liberdade (dois exemplares)-----
- • Santarém intemporal-----
- • Santarém: um roteiro natural do concelho -----
- • Bernardo Santareno: fragmentos de uma vida breve -----
- • A aventura de Cabral ou a invenção do Brasil -----
- • O príncipezinho: teatro para a infância e juventude -----
- • Sob as Muralhas de Santarém: mil cento e quarenta e sete - aventura na reconquista
- • As muralhas de Santarém -----
- • Humberto Delgado: O general sem medo” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a doação das publicações atrás discriminadas à biblioteca escolar da escola do primeiro ciclo do ensino básico da Póvoa da Isenta. -----

--- **DOAÇÃO DE TELA - GRUPO WONDER QUATRO ART** -----

--- Pelo **Núcleo de Biblioteca e Arquivo** foi presente a informação número seiscentos e



cinquenta e nove de nove do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da exposição coletiva do Grupo Wonder Quatro Art, patente ao público na Sala de Leitura Bernardo Santareno durante o período de cinco a vinte e cinco de novembro de dois mil e onze, e como contrapartida da cedência deste espaço para a referida exposição, o grupo de artistas doou à Câmara Municipal de Santarém o trabalho artístico "Ariadna II" acrílico sobre tela, oitenta vezes sessenta centímetros, para que o mesmo venha a integrar o espólio da referida autarquia.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação pelo Grupo Wonder quatro Art do trabalho artístico “Ariadna II”. -----

--- **DOAÇÃO DE OBRAS À BIBLIOTECA MUNICIPAL SANTARÉM**-----

--- Pelo **Núcleo de Biblioteca e Arquivo** foi presente a informação número seiscentos e dezassete, de doze do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “A Biblioteca Municipal de Santarém, recebeu no mês de novembro, para integrar no seu fundo, as obras cuja lista se anexa. -----

--- Considerando que os livros se encontram em muito bom estado e permitem o acesso aos leitores de um conjunto de informações variadas, sugere-se que o Município aceite esta doação. Mais se informa que o valor dos livros é de mil seiscentos e setenta e oito euros e oitenta e nove cêntimos.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação de diversas obras literárias que a Biblioteca Municipal de Santarém recebeu no mês de novembro de dois mil e onze, constantes da listagem que aqui se dá por reproduzida, ficando anexa à presente ata (documento II), dela fazendo parte integrante.-----

--- **DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NOS CONSELHOS GERAIS DAS ESCOLAS DO CONCELHO**-----

--- Pela senhora **Vereadora da Educação, Dra. Luísa Féria**, foi presente a informação número duzentos e quarenta e dois/GAP, de doze do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Em aditamento à informação anterior número cento e noventa, de quatro de maio de dois mil e onze e considerando que o Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas Ginestal Machado se encontra agora em fase de transição/constituição, é nossa

**ATA N.º 61**  
**Mandato 2009-2013**  
**Reunião de 9 de janeiro de 2012**

competência na sequência de processo eleitoral atualizar a documentação anterior acerca desta matéria quanto à nomeação de conselheiros, procedendo em conformidade com o disposto legal.-----

--- Assim, dando cumprimento ao disposto no número três do artigo cento e quarenta do Decreto-Lei número setenta e cinco/dois mil e oito que prevê que os representantes do município sejam designados pela câmara municipal, e podendo esta delegar igualmente tal competência nas juntas de freguesia que em justas condições se encontram com maior conhecimento de facto das realidades escolares das suas freguesias, proponho a permanência dos representantes anteriores do Município no conselho geral do Agrupamento de Escolas Dr. Ginestal Machado, conforme consta na listagem abaixo. ---

Agrupamento de Escolas	Representantes
Agrupamento de Escolas Dr. Ginestal Machado	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Dra. Maria Luisa Goes Féria - Vereadora da Educação</li> <li>▪ Sr. Carlos Marçal - Junta de Freguesia de Marvila</li> <li>▪ Dra. Maria da Graça Pereira - Chefe da Divisão de Educação</li> </ul>

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, designar a senhora Vereadora da Educação Luísa Féria, o senhor Carlos Marçal, Presidente da Junta de Freguesia de Marvila, e a Dr.<sup>a</sup> Maria da Graça Pereira, Chefe da Divisão de Educação, como representantes do Município no Conselho Geral do Agrupamento da Escola Dr. Ginestal Machado.-----

--- **INSTITUIÇÕES INTERNACIONAIS - PROPOSTA DE CANCELAMENTO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM**-----

--- Pelo **Serviço de Apoio ao Associativismo Cultural** foi presente a informação número seiscentos e sessenta e três, de treze do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “O Município de Santarém mantém ações e projectos diversos (como o projeto de prevenção de riscos naturais nos patrimónios natural e cultural), com as seguintes instituições internacionais: -----

--- REDE AVEC - Alliance des Villes Européennes de Culture, com quota anual de mil euros;-----

--- UNICIVITAS - União Internacional de Cidades e Vilas Taurinas, com quota anual de mil euros;-----

--- INTERNACIONAL ASSOCIATION OF EDUCATING CITIES, com quota anual de trezentos euros. -----

--- Considerando que a presente crise económica levou o nosso país e consequentemente as instituições do poder local como os municípios a uma difícil situação económica, e tendo em conta que o Município de Santarém se encontra numa severa situação de contenção financeira, propõe-se o seguinte:-----

--- Um - Prosseguir com a adesão do Município de Santarém com as instituições internacionais acima referidas;-----

--- Dois - Cancelar a adesão do Município de Santarém com as seguintes instituições internacionais:-----

--- LES RENCONTRES - Assoc. Européenne Villes et Régions de Culture, com quota anual de seiscentos e dez euros;-----

--- UNITED CITIES AND LOCAL GOVERNMENTS (antiga FMCU - Fédération Mondiale des Cités Unies), com quota anual de mil duzentos e noventa e quatro euros;--

--- MUSÉE SANS FRONTIERS, com quota anual de três mil euros;-----

--- REDE DAS CIDADES ROMANAS DO ATLÂNTICO, com inscrição de mil e quinhentos euros.-----

--- Três - Submeter a presente informação a Reunião de Câmara para deliberação; e-----

--- Quatro - Submeter a decisão superior a autorização para que sejam efetuadas as diligências necessárias à descabimentação das verbas inerentes às quotas anuais das referidas instituições internacionais, a partir de dois mil e onze por parte da contabilidade.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o cancelamento da adesão do Município de Santarém às instituições propostas na informação do Serviço de Apoio ao Associativismo Cultural, atrás transcrita.-----

--- **TRÂNSITO - JUNTA DE FREGUESIA DA VÁRZEA - COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO**-----

--- Na sequência de uma comunicação, via correio eletrónico, da Junta de Freguesia da Várzea informando que a colocação de sinais de paragem de transportes públicos está a

ser alvo de contestação por parte dos moradores, o **Setor de Trânsito**, em nove do mês findo, emitiu o seguinte parecer: -----

--- “Após análise, somos a informar:-----

--- Um - A colocação de sinais de paragem de transportes públicos, referidos em epígrafe, tem origem em proposta apresentada pela Rodoviária do Tejo, no seguimento de pedidos efetuados pelas respetivas juntas de freguesia, solicitando a aprovação de novos locais de paragem dos transportes públicos, no sentido de melhor servir as freguesias rurais. A proposta foi aprovada em reunião de câmara em um de agosto de dois mil e onze. -----

--- Dois - No seguimento da exposição apresentada, reuni com o presidente de Junta de Freguesia da Várzea, senhor José Coelho, pelo que informou que após a implementação dos painéis informativos das paragens, vários munícipes, cujas residências se localizam no Lugar da Alcobacinha, protestaram pelo facto de as paragens mais próximas, localizarem-se muito longe das respetivas residências, obrigando os moradores a um esforço físico inadequado, face à idade avançada destes. -----

--- Três - Posteriormente, reuni com a Rodoviária do Tejo (vinte e três de novembro de dois mil e onze), tendo a mesma informado que não tinha conhecimento de qualquer pedido para aquele local. -----

--- Quatro - No sentido de se encontrar uma solução para este assunto, entendeu-se marcar uma reunião, "*in situ*", com elementos da empresa Rodoviária do Tejo e da junta de freguesia. -----

--- Cinco - Assim, na sequência da reunião realizada a dois de dezembro de dois mil e onze, estando presentes, todas as entidades envolvidas neste assunto, foi de entendimento generalizado, a aceitação do local sugerido pelos moradores. -----

--- Face ao exposto, proponho que seja submetida a aprovação pelo executivo municipal, a nova localização de local de paragem de transportes coletivos públicos, em conformidade com a planta de localização em anexo.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a alteração da localização da paragem de transportes públicos na freguesia da Várzea, em conformidade com a planta

que aqui se dá por reproduzida, ficando anexa à presente ata (documento III), dela fazendo parte integrante. -----

--- **LT - SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA, EM - MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA E DE GESTÃO DE DOIS MIL E ONZE** -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da minuta da adenda aos Contratos Programa e de Gestão de dois mil e onze que aqui se dá por reproduzida, ficando anexa à presente ata (documento IV), dela fazendo parte integrante, e remeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação. -----

--- **ATUALIZAÇÃO DAS RENDAS COMERCIAIS - PORTARIA NÚMERO DUZENTOS E NOVENTA E CINCO/DOIS MIL E ONZE, DE QUINZE DE NOVEMBRO**-----

--- Pela **Seção de Receitas** foi presente a informação número mil trezentos e sessenta e seis, de quinze do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto supra indicado, refira-se que a citada Portaria estabelece o aumento do coeficiente das rendas nos contratos de arrendamento não habitacionais, para vigorar durante o ano de dois mil e doze, em um ponto zero trezentos e dezanove, devidamente fixado pelo Instituto Nacional de Estatística. -----

--- Nesta conformidade anexo mapa com valores para o ano de dois mil e doze, referentes a utilizações instaladas em Património Municipal: -----

--- Assim, sugere-se, salvo melhor opinião que o assunto seja submetido ao conhecimento e apreciação do Executivo Municipal.-----

Arrendatário	Prédios alugados para	Rendas	
		2011	2012
Américo dos Santos - Travessa da Casa do Campino - Poço do Recto	Arrecadação	21,43€	22,11€
Sociedade de Hotelaria Adiafa, Lda - Campo Infante da Câmara	O Adiafa	545,93€	563,35€
Centro Social Interparoquial de Santarém - Casa da Chã	Serviço de Caridade da Paróquia de Marvila	85,90€	88,64€

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à atualização das rendas comerciais a vigorar em dois mil e doze, em um ponto zero trezentos e dezanove, de acordo com o

fixado pelo Instituto Nacional de Estatística, ao abrigo da Portaria número duzentos e noventa e cinco/dois mil e onze, de quinze de novembro.-----

**--- CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS - ALUGUER DE GAVETÃO - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número mil trezentos e setenta e dois, de dezanove do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao pedido formulado por Gracinda de Jesus Tavares Ramos, para aquisição de um gavetão temporário (dez anos), no Cemitério dos Capuchos, informa-se da existência do gavetão disponível, porquanto não se vê qualquer inconveniente no deferimento superior. -----

--- Assim, atente-se ao pedido para o pagamento em quatro prestações, da importância de trezentos e quarenta e oito euros e noventa cêntimos, valor do aluguer.-----

--- Deste modo, anexa-se mapa com o plano de pagamentos, colocando-se o assunto ao conhecimento e análise superior, devendo o mesmo ser agendado para reunião do executivo municipal, sugerindo-se o deferimento da pretensão apresentada.-----

**--- Plano de Pagamentos em Prestações - Conforme número quatro do artigo décimo quarto do Regulamento e Tabela Geral de Taxas**-----

- • Gracinda de Jesus Tavares Ramos - Aluguer de gavetão -----
- • Valor em dívida: trezentos e quarenta e oito euros e noventa cêntimos -----
- • Número de prestações: quatro -----
- • O vencimento da primeira prestação terá lugar até ao dia oito do mês seguinte à tomada da deliberação, o dia apontado serve para as restantes prestações. -----

Prestitação n.º	Capital em dívida	Juros – 1% mês		Valor da prestação sem juros	Prestitação
1	348,90€	3,49€	1%	87,22€	90,71€
2	261,68€	5,23€	2%	87,22€	92,45€
3	174,24€	5,23€	3%	87,22€	92,45€
4	87,24€	3,49€	4%	87,24€	90,73€
Totais		17,45€		348,90€	366,35€

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar Gracinda Jesus Tavares Ramos a proceder ao pagamento em quatro prestações do aluguer de gavetão no Cemitério dos Capuchos. -----

--- **CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS - EDITAL DE GAVETÕES**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número sete, de três do corrente mês, remetendo, para aprovação o projeto de edital referente à utilização de gavetões instalados no Cemitério dos Capuchos, nesta cidade, dando-se o mesmo aqui por reproduzido, ficando anexo à presente ata (documento V), dela fazendo parte integrante.

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e mandar publicar o edital tornando público que o Município vai proceder à utilização dos Gavetões instalados no Cemitério dos Capuchos. -----

--- **PAGAMENTO DE VENCIMENTOS** -----

--- Pela Chefe da **Divisão de Recursos Humanos** foi presente a proposta, de quatro do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

--- “Proponho que os vencimentos mensais dos trabalhadores, sejam pagos através de depósito em instituições bancárias, até ao dia vinte e dois de cada mês, ou no dia útil que se lhe antecede, e que os subsídios de férias e natal sejam pagos em conjunto com o vencimento dos meses de Junho e Novembro, respetivamente.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta de pagamento dos vencimentos mensais dos trabalhadores, apresentada pela Chefe da Divisão de Recursos Humanos.-----

--- **MINUTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, SOCIEDADE AGRÍCOLA DA CORTIÇA, LDA. E NEGRÉUS-IMÓVEIS E COMÉRCIO, LIMITADA - DEPÓSITOS DE ÁGUA SITOS NA QUINTA DOS CLARAS - VALE DE ESTACAS**-----

--- Pelo Chefe da **Divisão Jurídica**, foi presente a informação número dois, de dois do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Em face do teor das conclusões emanadas da reunião realizada no dia vinte e oito de dezembro de dois mil e onze, que contou com a presença dos representantes das sociedades acima referidas, de Vossa Excelência e do signatário, no âmbito da qual foram ultimados alguns pormenores respeitantes à minuta de protocolo, cumpre-me referir, sucintamente, o seguinte: -----

--- Um. No ano de mil novecentos e noventa e cinco, o Município de Santarém construiu dois depósitos de água para abastecimento da população (cidade de Santarém), os quais se encontram implantados na "Quinta dos Claras", sita em Vale das Estacas, Jardim de Baixo, freguesia de Salvador, concelho de Santarém, propriedade das sociedades comerciais "Negréus - Imóveis e Comércio, Limitada" e "Sociedade Agrícola da Cortiça, Limitada"; -----

--- Dois. Desde essa data que o município de Santarém, sem qualquer título jurídico ou pagamento de contrapartidas financeiras, utiliza essa parcela de terreno (com a área de treze mil e setenta e quatro metros quadrados);-----

--- Três. Impõe-se, em abono dos princípios gerais do direito, designadamente dos princípios da legalidade, proporcionalidade, transparência e boa-fé, regularizar uma situação que se eterniza desde mil novecentos e noventa e cinco; -----

--- Quatro. A regularização desta situação, passará, num futuro próximo, pela eventual aquisição dessa parcela de terreno (com recurso a uma possível permuta ou outra figura jurídica que melhor acautele os superiores interesses do município); -----

--- Cinco. Enquanto as partes se encontram a estudar (de comum acordo) o modelo jurídico mais adequado à eventual aquisição, impõem-se titular a utilização dessa parcela de terreno e pagar uma contrapartida aos seus legítimos proprietários (renda);-----

--- Seis. O valor dessa contrapartida (renda mensal), emerge de relatório de avaliação realizado por perito da lista oficial do Ministério da Justiça, o qual se encontra legalmente vinculado a exigentes critérios de rigor e imparcialidade;-----

--- Sete. Doutro passo, em função da atual realidade no âmbito da distribuição de água, a minuta de protocolo deixa em aberto a possibilidade de ser a A.S. - Empresa das Águas de Santarém, EM, S.A. a assumir o pagamento das rendas em causa (mediante cedência dessa parcela de terreno); -----

--- Oito. Deste modo, em função do antedito, submeto à sua superior apreciação a minuta do documento identificado em epígrafe;-----

--- Nove. Caso exista concordância com o teor da aludida minuta, sugere-se, desde logo, a prévia cabimentação do montante anual da renda em causa e posterior sujeição da



minuta de protocolo a deliberação do executivo municipal.”-----

--- O senhor **Vereador António Carmo** propôs que este ponto seja retirado e seja reavaliado, na eventualidade de ainda o não ter sido, sugerindo que em vez de se optar pela proposta de arrendamento do terreno se opte pela aquisição do mesmo. A aquisição do terreno, existe na legislação do direito de propriedade e o artigo mil trezentos e quarenta (Obras, sementeiras ou plantações feitas de boa fé em terreno alheio), da subsecção IV - Acessão industrial imobiliária, refere o seguinte: *“Um - Se alguém, de boa-fé, construir obra em terreno alheio, ou nele fizer sementeira ou plantação, e o valor que as obras, sementeiras ou plantações tiverem trazido à totalidade do prédio for maior do que o valor que este tinha antes, o autor da incorporação adquire a propriedade dele, pagando o valor que o prédio tinha antes das obras, sementeiras ou plantações.”*-----

--- A câmara construiu em terreno alheio, de boa-fé, pelo que subentende que a construção foi autorizada pelo dono do terreno e existe a possibilidade da autarquia, em vez de estar a fazer um contrato de arrendamento com o proprietário, pagando o valor que aí vem proposto, possa adquirir o terreno, a custos, não daquela época, mas de acordo com a inflação, sendo considerada uma mais-valia. Esta é a sua sugestão.-----

--- Senhora **Vereadora Catarina Maia** – Referiu que essa possibilidade foi, efetivamente colocada em cima da mesa, mas, atendendo aos anos que já decorreram e às promessas que os vários executivos foram fazendo e às tentativas de acordo com os proprietários do terreno, entendeu-se que esta seria, para já, a melhor solução porque, neste caso, a AS – Empresa das Águas de Santarém - porque os depósitos já integram o seu património - passa a ocupar legitimamente o terreno, coisa que não acontecia até aqui. Por outro lado, foi levantada a possibilidade de a AS – Empresa das Águas de Santarém adquirir o terreno, com o desconto das rendas que entretanto se forem pagando no preço da aquisição. Efetivamente, considerou-se que esta seria a melhor solução pois protegeria, por um lado, os interesses do município que até agora estava a ocupar indevidamente o terreno e, por outro lado, protegeria também os interesses dos proprietários, sendo certo que se fez tudo de comum acordo com as pessoas.-----

--- Referiu que se falou com pessoas sensatas e evitou-se que se verificasse uma situação como aconteceu com a estrada militar. Desta forma, não pondo de lado a possibilidade de se chegar a um entendimento no que respeita à aquisição do terreno, resolveu-se uma situação que para a câmara constituía um constrangimento, porque efetivamente, não se sentia muito bem como pessoa de boa-fé, andar a ocupar terrenos e andar a fazer promessas às pessoas, numa questão que já se arrasta há vários anos e – para já – resolveu-se uma situação que poderá tornar-se definitiva e com o desconto do valor das rendas no preço da aquisição. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar termos da minuta do protocolo entre o Município de Santarém, Negréus – Imóveis e Comércio, Limitada, e a Sociedade Agrícola da Cortiça, Limitada, dando-se a mesma aqui por reproduzida, ficando anexa à presente ata (documento VI), dela fazendo parte integrante.-----

--- O senhor **Vereador António Carmo** apresentou a seguinte **declaração de voto**: -----

--- “O nosso voto favorável do Partido Socialista resulta da explicação dada pela senhora Vereadora Catarina Maia, uma vez que nos iríamos abster”. -----

--- **REGULAMENTO E CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE DOIS MIL E DOZE** -----

--- Pela **Seção de Contabilidade** foi presente a informação número dez, de quatro do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “De acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) em caso de reconhecida necessidade poderão ser criados fundos de maneo. Para efeitos de controlo dos mesmos, o órgão executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização, devendo definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo, bem como o seu limite máximo, e ainda: -----

--- a) A afetação, segundo a sua natureza, das correspondentes rubricas da classificação económica; -----

--- b) A sua reconstituição mensal contra a entrega dos documentos justificativos das despesas;-----

--- c) A sua reposição até trinta e um de dezembro. -----

--- Depois de ter solicitado contributos aos diversos serviços deste município, vem esta divisão propor o regulamento que se anexa a esta informação,” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o regulamento e constituição de fundos de maneo para o ano de dois mil e doze, dando-se o mesmo aqui por reproduzido, ficando anexo à presente ata (documento VII), dela fazendo parte integrante. -----

--- **EMPREITADA DE "ESPAÇO DE JOGO E RECREIO DA ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO NÚMERO SEIS - VALE DE ESTACAS" - ACIONAMENTO DAS GARANTIAS PREVISTAS NO CONTRATO**

--- Pelo **Departamento de Obras e Projetos** foi presente a informação número quatrocentos, de vinte e três de dezembro, do seguinte teor: -----

--- **“Um – Historial** -----

--- Em catorze de julho de dois mil e onze, foram-me reportadas as deficiências existentes no pavimento sintético do espaço de jogo e recreio em causa e solicitado o acompanhamento da situação, no âmbito da garantia da obra. -----

--- Em vinte e dois de julho de dois mil e onze, foi realizada uma primeira reunião em obra com o representante do empreiteiro, para avaliação conjunta das deficiências e apresentação do nosso parecer, fundamentando que as deficiências são imputáveis ao empreiteiro. No seguimento desta reunião foi enviado um parecer formal, via mail, em vinte e cinco de julho de dois mil e onze em que se comunicou também que a Câmara Municipal de Santarém iria proceder à limpeza de todos os elementos soltos depositados nas juntas, bem como ao levantamento das placas para verificação da extensão e da tipologia das deficiências na base em betonilha e da capacidade de encaminhamento das águas pluviais para os órgãos de recolha superficial. O empreiteiro declarou que pretendia estar presente como fabricante das placas, no momento do levantamento, pelo que se aguardou pela disponibilidade do fabricante para prosseguir com a averiguação das causas das deficiências.-----

--- Em vinte e quatro de agosto de dois mil e onze, foi enviado ofício ao empreiteiro notificando-o do nosso parecer e solicitando a correção das deficiências no prazo de

trinta dias. -----

--- O levantamento das placas veio a decorrer em cinco de setembro de dois mil e onze, com a presença do representante do empreiteiro, do fabricante das placas e do instalador das mesmas, tendo-se verificado que os grânulos da camada inferior das placas se encontravam, na maioria dos casos, completamente desagregados. -----

--- O representante do empreiteiro assumiu de imediato a responsabilidade pela danificação observada na base em betonilha. -----

--- Em nove de setembro de dois mil e onze, o empreiteiro enviou parecer do fabricante, de sete de setembro, em resposta ao nosso de vinte e cinco de julho e na sequência da visita de cinco de setembro, via mail relegando qualquer responsabilidade sobre os danos observados nas placas. De imediato, foi enviado parecer de resposta, fundamentando o nosso parecer de que a danificação das placas é imputável ao empreiteiro e propondo que o aplicador das placas, em sua defesa, designasse algumas obras com o mesmo tempo de utilização, em que as placas tivessem sido aplicadas nas mesmas condições e que servissem de prova do bom desempenho das placas, para que as pudéssemos visitar. -----

--- Não tendo sido recebida qualquer resposta do empreiteiro, em dezassete de outubro de dois mil e onze, foi enviado ofício ao mesmo notificando-o dos custos estimados para as reparações conferindo-lhe uma última oportunidade para a realização dos trabalhos, num prazo de quinze dias, e advertindo-o de que se não os fizesse assistiria à Câmara Municipal de Santarém o direito de os fazer por sua conta, acionando as garantias bancárias. -----

--- O empreiteiro iniciou os trabalhos de reparação da base em betonilha em vinte e um de outubro de dois mil e onze, tendo os mesmos sido concluídos em condições aceitáveis. -----

--- No entanto, as placas ainda não foram substituídas, nem foi apresentada qualquer resposta refutando o nosso parecer de nove de setembro de dois mil e onze. -----

--- **Dois - Garantias previstas no contrato**-----

--- Em face do disposto no número quatro do artigo duzentos e dezoito do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de março, cumpridas que foram todas

as formalidades, considera-se que assiste ao dono da obra o direito de mandar efetuar as reparações necessárias por conta do empreiteiro, acionando-se as garantias previstas. ----

--- A estimativa para a substituição das placas é de cerca de seis mil e seiscentos euros. A caução prestada à data do contrato, por meio de garantias bancárias, foi de quatro mil setenta e dois euros e vinte e oito cêntimos, tendo sido igualmente garantidos os descontos percentuais e adicionais de cinco por cento em cada uma das faturas, de acordo com o caderno de encargos, totalizando as garantias previstas no contrato o valor de oito mil cento e quarenta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos. -----

--- Face ao exposto, solicita-se autorização para acionar as garantias bancárias a fim de serem substituídas as placas do pavimento sintético do espaço de jogo e recreio. -----

--- **Três - Celeridade do processo** -----

--- Solicita-se ao executivo que a deliberação sobre a presente matéria seja aprovada em minuta para produção imediata de efeitos ao abrigo do número três do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, alterado e republicado pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.” ----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o acionamento das garantias bancárias previstas no contrato da empreitada de “Espaço de jogo e recreio da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico número seis de Santarém – Vale de Estacas”, a fim de serem substituídas as placas do pavimento sintético do espaço de jogo e recreio. -----

--- **PROJETO DE REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE IMÓVEIS MUNICIPAIS COM FINS HABITACIONAIS A JOVENS RESIDENTES NO CONCELHO DE SANTARÉM** -----

--- O senhor **Vereador João Teixeira Leite** procedeu à apresentação do projeto de regulamento para atribuição de imóveis municipais com fins habitacionais a jovens residentes no concelho de Santarém, salientando os aspectos que considera mais importantes no documento em apreço. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de regulamento, que aqui se dá por reproduzido, ficando anexo à presente ata (documento VIII), dela fazendo parte integrante, devendo o mesmo ser publicado para apreciação pública e recolha de

sugestões nos termos do artigo cento e dezoito do Código do Procedimento Administrativo. -----

**--- EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO MATADOURO MUNICIPAL DE SANTARÉM" - RESOLUÇÃO DO CONTRATO**-----

--- Pela senhora **Vereadora Catarina Maia** foi presente a informação número catorze, de três do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Foi adjudicada à empresa "Arquicon - Construtora, Limitada", a obra de requalificação do edifício do antigo Matadouro Municipal de Santarém.-----

--- No decurso da referida obra, a empresa "Arquicon – Construtora, Limitada" suspendeu os trabalhos. -----

--- Segundo pareceres do consultor jurídico do município, a dita suspensão dos trabalhos é ilícita, na medida em que foi decidida sem quaisquer fundamentos legais e fora dos casos previstos no número um do artigo trezentos e sessenta e seis do Código dos Contratos Públicos. -----

--- Acresce que, pelo ofício número cento e cinquenta mil e noventa, de cinco de Maio de dois mil e onze, em resposta a um requerimento do empreiteiro no sentido da elaboração do auto de suspensão da empreitada, a Câmara Municipal de Santarém afirmou, detalhada e fundamentadamente, não existir fundamento para o requerido, e denunciou o facto de a empresa já ter suspenso as obras a partir de dezoito de abril de dois mil e onze e ter faltado a várias reuniões de obra, tudo isto ainda antes da apresentação desse requerimento.-----

--- Mais recentemente, a Câmara Municipal de Santarém, remeteu ao empreiteiro, o ofício número cento e cinquenta mil cento e trinta e um, de vinte e dois de julho de dois mil e onze, transmitindo-lhe não existirem razões para a suspensão da empreitada, tanto mais que não estava ultrapassado o prazo para pagamento dos trabalhos realizados e solicitando que os mesmos fossem retomados. Verifica-se, porém, que se mantém a suspensão da empreitada por parte da "Arquicon – Construtora, Limitada". -----

--- Em termos de facto, esta situação inviabiliza a execução atempada da empreitada

segundo a calendarização aprovada pela entidade gestora do programa que suporta o financiamento comunitário da obra no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional - QREN e impede o cumprimento pelo município das obrigações assumidas na Adenda ao protocolo celebrado com a Agência para a Modernização Administrativa (AMA), em que se previa que a entrega do edifício em causa para a AMA proceder à instalação da Loja do Cidadão seria em Maio de dois mil e onze, prazo que já foi claramente ultrapassado. A conclusão das obras a cargo do Município precede e é indispensável para que a AMA possa promover os trabalhos de adaptação da Loja do Cidadão que lhe cabem realizar nos termos do Acordo de Colaboração. -----

--- Em termos de direito, esta suspensão é ilícita e configura uma situação de incumprimento contratual, geradora de graves prejuízos para o interesse público, facto que permite à Câmara Municipal a resolução do contrato a título sancionatório. Nestes termos e com fundamento nas normas da alínea a) do número um do artigo trinta e três e da alínea e) do número um do artigo quatrocentos e cinco do Código dos Contratos Públicos, proponho que o executivo delibere: -----

--- a) Resolver o contrato de empreitada acima referido; -----

--- b) Que as obras desta empreitada sejam concluídas com carácter de urgência, por administração direta.-----

--- Mais se refere que, face à urgência de que se reveste a conclusão das obras, esta deliberação não carece de audiência prévia, nos termos da alínea a) número um do artigo cento e três do Código do Procedimento Administrativo.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções do Partido Socialista e votos favoráveis do Partido Social Democrata, resolver o contrato da empreitada "Requalificação do edifício do antigo Matadouro Municipal de Santarém" com a firma Arquicon - Construtora, Limitada.-----

--- Mais foi deliberado que as obras desta empreitada sejam concluídas com carácter de urgência, por administração direta. -----

--- O senhor **Vereador António Carmo** emitiu a seguinte **declaração de voto**: -----

--- “Abstivemo-nos porque consideramos que a documentação que nos foi entregue não

é suficiente. Entendemos que para fazermos uma boa avaliação e reflexão sobre este assunto, necessitaríamos de ter mais informação, nomeadamente a troca de correspondência entre a câmara municipal e o empreiteiro e o parecer do consultor jurídico. Portanto a informação que nos é prestada é, no nosso entendimento, insuficiente e que nos impossibilita de fazer uma avaliação correta sobre o assunto.” -----

--- A senhora **Vereadora Catarina Maia** referiu que esta foi a solução encontrada em reunião que manteve com o senhor Vereador João Leite e com os senhores Drs. António Montalvo e António Torrão.-----

--- **NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM: CONSELHO LOCAL DE AÇÃO SOCIAL; COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS; NÚCLEO LOCAL DE INSERÇÃO DA MEDIDA NACIONAL DO RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO; UNIVERSIDADE DA TERCEIRA IDADE**-----

--- Pela **Chefe da Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número seiscentos e setenta e quatro, de quinze de dezembro, do seguinte teor: -----

--- “No âmbito das competências e atribuições da Divisão de Ação Social e nos termos da legislação em vigor e dos protocolos/acordos celebrados, venho colocar à consideração de V. Exa. a nomeação do representante da Câmara Municipal de Santarém para:-----

--- - **Conselho Local de Ação Social de Santarém**, nos termos do Decreto-Lei número cento e quinze/dois mil e seis, de catorze de junho, artigo vinte e quatro (*Presidência do CLASS – Um – O CLAS é presidido pelo presidente da câmara Municipal. Dois - Compete ao presidente do CLAS convocar as reuniões. presidir e dinamizar o plenário, bem como informar o plenário de todos os pareceres emitidos pelo núcleo executivo. Três - O presidente da câmara municipal pode delegar a presidência do CLAS num vereador da câmara municipal, sem faculdade de subdelegação. Quatro - Quando seja impossível a assunção da presidência do CLAS pelo presidente da câmara municipal, é eleito, por maioria, um outro membro pelo período de dois anos*);-----

--- - **Comissão de Proteção de Crianças e Jovens**, nos termos da lei número cento e



quarenta e sete/noventa e nove, de um de setembro, artigos dezassete e dezoito, da subsecção II, secção I, do capítulo II, no que se refere à nomeação na Comissão Alargada.-----

--- - **Universidade da Terceira Idade**, nos termos do acordo celebrado e do regulamento interno, nomeadamente no seu artigo III, IV e V, representação no Conselho de Parceiros.-----

--- - **Núcleo Local de Inserção do Rendimento Social de Inserção**, nos termos do artigo trinta e três, da Lei número treze/dois mil e três, de vinte e um de maio, da Lei quarenta e cinco/dois mil e cinco, de vinte e nove de agosto e dos artigos setenta e três, setenta e quatro, setenta e cinco e setenta e seis, da secção II, do capítulo IX (órgãos e competências).-----

--- Relativamente à presente nomeação de representação junto antecedentes do processo. Trata-se de um grupo de trabalho de natureza técnica que submeterá, conforme artigo dezassete (*Um – O Núcleo deverá elaborar o plano de ação anual e o relatório das atividades desenvolvidas anualmente. Estes documentos devem ser partilhados, numa ótica de parceria local, para conhecimento e eventuais contributos com o Conselho Local de Ação Social do Programa da Rede Social; Dois - O Núcleo Local de Inserção deverá ainda proceder à monitorização semestral do Plano de Ação definido para o ano em curso; Três - Deverá o Núcleo Local de Inserção articular com o Conselho Local de Ação Social do programa da Rede Social, com vista ao desenvolvimento de respostas territorializadas de prevenção e minimização de problemas sociais no âmbito da sua intervenção social*), o planeamento, monitorização e resultados, ao Conselho Local de Ação Social, para conhecimento e recolha de eventuais contributos.”-----

--- A Câmara, sob proposta do senhor Presidente, deliberou, por unanimidade, nomear o senhor **Vereador Ricardo Gonçalves** representante da Câmara Municipal de Santarém no conselho Local de Ação Social, na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, no Núcleo Local de Inserção da Medida Nacional do Rendimento Social de Inserção e na Universidade da Terceira Idade de Santarém.-----

--- **APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR DE LUIS FILIPE CASAL CAETANO**

**COELHO - ANULAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE VINTE E DOIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E OITO**-----

--- Na sequência da deliberação do executivo municipal, em vinte e dois de setembro de dois mil e oito, que atribuiu um subsídio de transporte escolar, no montante de quinhentos e cinco euros, a Luís Filipe Casal Caetano Coelho, referente ao ano letivo de dois mil e oito/dois mil e nove a **Divisão de Educação**, em vinte e dois de novembro último informou ter dado conhecimento da deliberação ao aluno e solicitado os comprovativos da despesa do transporte a fim de ser emitida, pela Seção de Contabilidade, a ordem de pagamento respetiva, o que, até agora, não se verificou.-----

--- A Câmara, sob proposta da senhora Vereadora Luísa Féria, deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação de vinte e dois de setembro de dois mil e oito, que concedeu apoio no transporte a Luís Filipe Casal Caetano Coelho, uma vez que não foram apresentados os comprovativos da despesa em causa. -----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL**-----

--- Ofício da **STR-URBHS, Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, EM, SA** remetendo o Relatório de Execução Orçamental relativo ao terceiro trimestre de dois mil e onze. -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício do **Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português** dando conhecimento da intervenção do deputado Paulo Sá no debate da Apreciação Parlamentar do Partido Comunista Português, que suspende a cobrança de portagens nas A vinte e dois, A vinte e três, A vinte e quatro e A vinte e cinco.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício do **Grupo Parlamentar "Os Verdes"** dando conhecimento da resposta à pergunta dirigida ao Ministério da Economia, sobre os "Transportes públicos na área metropolitana de Lisboa".-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Informação da **Divisão de Ação Social e Saúde** prestando esclarecimentos relativos à renda apoiada da habitação social sita na Praceta Habijovem, lote cento e quarenta e

- um – primeiro esquerdo em São Domingos. -----
- A Câmara tomou conhecimento. -----
- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** remetendo uma Recomendação e uma Moção sobre "assunção de dívida com os diversos credores das obras públicas realizadas pelas Juntas Freguesia" e "Taxa Municipal Direitos de Passagem". -----
- A Câmara tomou conhecimento. -----
- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação por unanimidade, da proposta de "Contratação de empréstimos de curto prazo". -----
- A Câmara tomou conhecimento. -----
- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação por unanimidade, da proposta de "Repartição de recursos públicos entre o Estado e o Município - participação variável até cinco por cento no IRS - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares". -----
- A Câmara tomou conhecimento. -----
- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação por maioria, da Proposta de Aumento do Capital Social da Scalabisport - Gestão de Equipamento e Atividades Desportivas EEM e do relatório do Revisor Oficial de Contas.
- A Câmara tomou conhecimento. -----
- Ofício da Assembleia Municipal de Santarém dando conhecimento da aprovação por maioria, da Proposta de "Orçamento, Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Santarém e Mapa de Pessoal para dois mil e doze". -----
- A- Câmara tomou conhecimento. -----
- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação por maioria, da proposta de fixação da "Taxa Municipal de Direitos de Passagem para dois mil e doze". -----
- A Câmara tomou conhecimento. -----
- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento que foi retirada da votação a proposta de "Regulamento de Uso do Fogo e Limpeza de terrenos". -----
- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação por maioria, da Proposta de "Lançamento de derrama para o ano de dois mil e doze". ----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação por maioria da Proposta de "Planos de Pormenor na modalidade de Plano de Intervenção em Espaço Rural (PIER) para o núcleo de Cabeça Veada e Núcleo de Pé da Pedreira". --

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação por maioria da Proposta de Regulamento Municipal de Estacionamento Tarifado. -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício da **Embaixada do Reino de Marrocos** remetendo para conhecimento o texto da nova Constituição aprovada em Julho do ano findo. -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- **CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas, SA**, remetendo o Plano de Atividades e Orçamento para dois mil e doze.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Informação da **Divisão Ambiente e Desenvolvimento Sustentável** dando conhecimento da integração do Município, com membro associado da Plataforma para construção sustentável na rede de cooperações estratégicas para Sustentabilidade do Habitat. -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do executivo municipal para o dia vinte e três do corrente mês, com início às dez horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o **“PERÍODO DE INTERVENÇÃO**

**DESTINADO AO PÚBLICO**”, não se tendo verificado qualquer intervenção.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram onze horas e cinquenta minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada.-----

--- E eu, \_\_\_\_\_ Coordenadora Técnica a redigi e subscrevi.-----

--- **O PRESIDENTE**-----

--- Francisco Flores \_\_\_\_\_

--- **OS VEREADORES**-----

--- Ricardo Gonçalves \_\_\_\_\_

--- Catarina Maia \_\_\_\_\_

--- António Carmo \_\_\_\_\_

--- João Teixeira Leite \_\_\_\_\_

--- Luisa Féria \_\_\_\_\_

--- António Valente \_\_\_\_\_

--- Ludgero Mendes \_\_\_\_\_

--- Teresa Azoia \_\_\_\_\_